



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 002/20 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 395, de 15/03/2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019;

a Resolução CIT nº 22, de 27/07/2017, art. 3º a 6º, os quais dispõe sobre a possibilidade de, no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado a necessidade atual;

a Ata 011/19 do Conselho Municipal de Saúde de São Domingos do Sul;  
a Deliberação nº 017/2019 - CIR 17 - Planalto – 6ª CRS, que toma conhecimento do pleito do município de São Domingos do Sul;  
a necessidade de atender ao disposto na legislação.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tomar conhecimento da alteração da proposta de **Emenda Parlamentar**, nº 14100.7890001/190-01, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 125.000,00, destinada ao município de **São Domingos do Sul** para aquisição de equipamentos e material permanente.

**Art. 2º** - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de **São Domingos do Sul**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2020.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS